

**CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA MARIA DA GLÓRIA – UNISMG**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA PARA 2024**

**EDITAL 013/2023 - UNISMG**

O Reitor do Centro Universitário Santa Maria da Glória - UNISMG, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/96 e na Portaria Normativa nº 23, 21 de dezembro de 2017, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo de semestre de 2024, para os cursos de graduação a distância.

**CAPÍTULO I**  
**INTRODUÇÃO**

**Art. 1º** O programa de graduação na modalidade a distância do Centro Universitário Santa Maria da Glória - UNISMG - compreende 01 (UM) curso na área da Saúde: Enfermagem com duração de 4 anos.

**CAPÍTULO II**  
**DA LOCALIZAÇÃO DO *CAMPUS***

**Art. 2º** Sede – Educação a Distância /**Campus Santa Maria da Glória** (no antigo Shopping Mercosul): RODOVIA PR 317, Nº298, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ – PR CEP 87.065-005.

**Parágrafo único:** Os Polos e suas localizações estão descritos em <https://www.smg.edu.br/ead/> . Maiores informações sobre cada polo disponíveis via telefone ou *WhatsApp* no: (44) 3220 2000, ou através do site: <https://www.smg.edu.br/>

**CAPÍTULO III**  
**RELAÇÃO DE VAGAS POR POLO PRESENCIAL**

**Art.3º** - Os cursos de graduação na modalidade a distância têm suas vagas distribuídas entre a Unidade Sede e os Polos de Apoio Presencial. Todas as vagas estão disponibilizadas para consulta pública no Portal <http://emec.mec.gov.br>

## CAPÍTULO IV

### DO PÚBLICO ALVO, DOS CURSOS E DA VAGAS

**Art. 4º** A graduação a distância do Centro Universitário Santa Maria da Glória-UNISMG é destinada aos candidatos que já concluíram o ensino médio ou curso equivalente.

**Parágrafo único:** Os candidatos em fase de conclusão do ensino médio no 2º semestre de 2023 poderão participar do processo seletivo, e, se aprovados, deverão comprovar a conclusão do curso até a data do início das aulas, para o deferimento da matrícula.

**Art. 5º** O curso disponível para este processo seletivo e as quantidades de vagas são:

IES	PORTARIAS MEC		
SMG	Autorizada pela Portaria 462 de 07 de maio de 2020, publicada no DOU em 11 de maio de 2020 para oferta dos cursos na modalidade a distância Conceito Institucional (CI) nota 5		
CURSOS	PORTARIAS MEC	DURAÇÃO	VAGAS
Enfermagem (Bacharelado) (*)	Autorizado pela Portaria MEC n} 461, de 06 de fevereiro de 2022, publicado no DOU em 08 de fevereiro de 2022	05 anos	1000

**(\*) O Curso de enfermagem as aulas práticas serão presencialmente no polo ou na SEDE e os estágios serão totalmente presenciais no campo de estágio.**

**Parágrafo único:** As provas presenciais previstas no projeto acontecerão nos locais de matrícula dos alunos, sendo na **Sede:** Campus Santa Maria da Glória (no antigo Shopping Mercosul: Rodovia PR-317, nº 298, Gleba Patrimônio Maringá – PR. CEP 87.065-005 Fone 44 3220-2000), ou nos polos de apoio presencial da **Universidade Ibirapuera-UNIB** (Av. Interlagos, 1329 - Chácara Flora, São Paulo - SP, CEP 04661-100. Fone: 11 5694-7900) ou **Centro Universitário Campos de Andrade - UNIANDRADE** (Rua Marumby, 283 – Santa Quitéria, Curitiba-PR, CEP 81220-090. Fone 41 3219-4290)

## CAPÍTULO V

### DAS INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO

**Art. 6º** A inscrição será feita via Internet, tendo início no dia 09 de outubro de 2023 encerram-se em 14 outubro 2024.

**Art.7°** As inscrições deverão ser realizadas pelo site: <https://www.smg.edu.br/ead/>.

**Art. 8°** Ao acessar o site do Centro Universitário Santa Maria da Glória-UNISMG, o candidato irá visualizar o curso ofertado pela instituição para este semestre, onde deverá selecionar o curso e seguir o passo:

- I. Clicar em "inscreva-se".
- II. Na sequência, o candidato será redirecionado para uma tela onde deverá inserir os dados solicitados: nome completo, e-mail e celular. Após preencher os dados, irá clicar em "prosseguir".
- III. A tela seguinte é para confirmar a escolha do curso bem como o *campus* onde irá cursar a graduação. Clicar em "prosseguir".
- IV. A próxima página será para selecionar a forma de ingresso que mais se adequa ao perfil do candidato. São duas opções:
  - a. Nota do ENEM ou ENCEJA do Ensino Médio (\*)
  - b. Vestibular *online*;

(\*) Nota mínima de 100 pontos em cada uma das áreas de conhecimento e obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na prova de redação.

**§ 1°** Para ingressar pela forma de ingresso nota do ENEM, serão admitidos os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM - realizados nos últimos 5 anos. O candidato, para habilitar-se ao processo classificatório, deverá indicar a nota do ENEM na ficha de inscrição cuja média precisa ser igual ou superior a 450.

**§ 2°** Candidatos do vestibular online poderão fazê-lo escolhendo esta forma de ingresso no momento da sua inscrição. Ao finalizar o cadastramento de seus dados pessoais e curso, a prova irá iniciar automaticamente. Caso o candidato queira efetuar a sua prova em outro momento, deve realizar sua inscrição novamente. Para conferir mais detalhes sobre a prova e seu conteúdo, veja o capítulo III deste edital: "Da prova e conteúdo do vestibular online".

**§ 3°** A inscrição nas formas de ingresso vestibular online e nota do ENEM não tem custo para o candidato.

§ 4º Prova *On-line*: será realizada utilizando o próprio dispositivo do candidato;

Obs. A Comissão de Vestibular acompanhará a realização de todas as provas para garantir a lisura do processo seletivo e a igualdade para todos os participantes.

## **CAPÍTULO VI**

### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS**

**Art. 9º** O vestibular online consiste em uma prova com 20 questões de múltipla escolha que abordam temas das 4 (quatro) áreas do conhecimento: Ciências da Natureza; Cultura, Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente; Linguagens e Códigos; e Matemática. O exame terá duração máxima de 2h30min (duashoras e trinta minutos).

§1º Para os candidatos inscritos em qualquer um dos cursos oferecidos pela UNISMG, o vestibular online será distribuído em 20 (vinte) questões, com os pesos por área e questão estabelecidos conforme abaixo:

PROVA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO DA PROVA
Ciências da Natureza	6	0,5	3,0
Cultura, Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente	6	0,5	3,0
Linguagens e Códigos	4	0,5	2,0
Matemática	4	0,5	2,0
<b>TOTAL</b>			<b>10,0</b>

§2º As provas seguirão a modalidade de múltipla escolha por meio da seleção entre alternativas identificadas por: A – B – C – D e E. As provas de múltipla escolha terão suas notas somadas em uma única nota. Essa nota será utilizada para a classificação final dos candidatos.

**Art 10** A prova do vestibular será composta pelos seguintes conteúdos programáticos: 1. Ciências da Natureza; 2. Cultura, Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente; 3. Linguagens e Códigos; 4. Matemática.

## 1. CIÊNCIAS DA NATUREZA

**1.1 Física:** Movimento, Equilíbrio e Leis da Física; Leis da Gravidade; Fenômenos elétricos e magnéticos.

**1.2 Química:** Átomos e elementos; compostos e moléculas; substâncias puras e misturas; processos de separação de misturas e fenômenos físicos e químicos; Representação das transformações químicas e materiais, suas propriedades e usos.

**1.3 Biologia:** Moléculas, células e tecidos; hereditariedade e diversidade da vida; identidade dos seres vivos e qualidade de vida das populações humanas.

## 2. CIÊNCIAS HUMANAS

**2.2 Cultura, Sociedade e Meio Ambiente:** construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico geográficos e da produção tecnológica; entender as transformações técnicas e tecnológicas e seu impacto nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e na vida social.

## 3. LINGUAGENS E CÓDIGOS

**3.1 Língua Falada e Língua Escrita:** Norma ortográfica; Variação linguística: fatores geográficos, sociais e históricos; Variação estilística: adequação da forma à situação de uso e aos propósitos do texto.

**3.2 Morfossintaxe:** Classes de palavras; Processos de derivação; Processos de flexão: verbal e nominal; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal.

**3.3 Processos Sintático-Semânticos:** Conectivos: função sintática e semântica; Coordenação e subordinação; Sentido literal e não literal.

**3.4 Textualidade, Produção e Interpretação de Texto:** Organização textual: mecanismos de coesão e coerência; Argumentação; Relação entre textos; Relação do texto com seu contexto histórico e cultural; Dissertação; Narração e Descrição.

## 4. MATEMÁTICA

**4.1 Matemática:** Raciocínio Lógico e Quantitativo; Resolução de problemas; Operações algébricas; Razão e proporção; Porcentagem; Funções; Regra de Três simples e composta; juros simples e juros compostos; conceitos trigonométricos básicos: arcos e ângulos; equação do 2º grau; Análise de gráficos com base em contextos; análise de tabelas e geometria analítica.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

**Art. 11** A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

**Art. 12** Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

**Parágrafo Único** - O candidato inscrito por outrem, com procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências e eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

**Art. 13** Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

**Art. 14** A inscrição via internet estará isenta do pagamento da taxa de inscrição.

**Art. 15** O candidato portador de necessidades especiais deverá indicar, no ato da inscrição, sua condição e respectivo código de identificação, dentre as abaixo relacionadas, para que possa ser adequadamente atendido pelo Centro Universitário Santa Maria da Glória-UNISMG (assinalar no formulário de inscrição presencial ou via Internet ou informar à atendente em caso de inscrição por telefone).

- a) Deficiência visual total (necessidade de leitor).
- b) Deficiência visual séria não corrigida pelo uso de óculos (necessidade de prova em formato ampliado).
- c) Deficiência auditiva (necessidade de intérprete – Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS).
- d) Deficiência física com séria dificuldade de locomoção (necessidade de sala com fácil acesso).

**Parágrafo Único** – O Centro Universitário Santa Maria da Glória-UNISMG não se responsabiliza em garantir o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais nos casos em que houver, por parte do candidato, omissão da informação sobre sua respectiva condição e necessidade.

**Art.16** Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

**Art. 17** O Centro Universitário Santa Maria da Glória-UNISMG a não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### **CAPÍTULO VIII**

#### **DOS APROVADOS**

**Art. 18** O resultado do Processo Seletivo será divulgado em até 72 horas, sendo comunicado ao candidato diretamente no e-mail ou WhatsApp cadastrado por ele no ato da inscrição. O candidato pode ainda consultar o resultado do Processo Seletivo através do site do Centro Universitário Santa Maria da Glória-UNISMG em: <https://www.smg.edu.br/inicio>, basta rolar a página até o final e clicar em "Resultados de Vestibular" que está na tarja azul, na coluna "VESTIBULAR".

**Parágrafo único** Abaixo estão listadas as especificidades para conferir o resultado em cada modalidade do Processo Seletivo:

- a) **Prova On-line:** o resultado é imediato, podendo ser conferido na própria tela onde for realizada a prova. Além disso, o candidato receberá um e-mail e/ou WhatsApp com o resultado do exame.
- b) **Nota do ENEM:** o resultado será baseado na indicação da nota realizada pelo candidato durante a inscrição. No entanto, o deferimento da matrícula está vinculado à apresentação, no momento da matrícula, do boletim do ENEM comprovando a nota cadastrada no ato da inscrição.

### **CAPÍTULO IX**

#### **DAS MATRÍCULAS**

**Art. 19** Sendo aprovado, o candidato poderá realizar a sua matrícula presencialmente na instituição SEDE ou nos Polos presenciais ou de forma totalmente online, conforme sua preferência.

**Parágrafo único** Para realizar a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) RG e CPF ou CNH;
- b) Comprovante de residência;
- c) Histórico escolar ou comprovante de conclusão do ensino médio.
- d) Boletim do ENEM (somente para candidatos que ingressarem pela modalidade "Nota do ENEM").

**Art. 20** Os candidatos que desejarem efetuar a sua matrícula presencialmente, deverão se dirigir até o polo de sua preferência, de segunda à sexta das 08:00 às 20:00 e sábados das 08:00 às 12:00.

**Art. 21** Para realizar sua matrícula de forma online, o candidato deverá seguir o passo a passo abaixo:

- I. Efetuar o pagamento da primeira mensalidade do seu curso através do respectivo *link* de pagamento, enviado por *e-mail* com a aprovação no processo seletivo. O candidato pode ainda solicitar o reenvio do *link* à equipe de atendimento, via telefone ou *WhatsApp* no número (44) 3220-2000.
- II. Tendo os documentos necessários em mãos e efetuado o pagamento da primeira mensalidade, o candidato receberá um e-mail com as credenciais de acesso ao portal do aluno para realização da matrícula.
- III. Após o envio da documentação e contrato assinado, nossa equipe irá efetuar a conferência e concluir a matrícula. Este processo terá duração aproximada de 72 horas. Ao concluir esta etapa, o estudante terá acesso as funcionalidades do Portal Universitário.

## **CAPÍTULO X**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22** Os resultados do Processo Seletivo serão válidos apenas para as matrículas realizadas até sete dias antes do início previsto para as aulas conforme anexo I



**Art. 23** O Centro Universitário Santa Maria da Glória-UNISMG reserva-se ao direito de, por razões pedagógicas, alterar os currículos oferecidos, desde que aprovados pelo Colegiado competente ou por força da legislação vigente.

**Art 24** Os cursos poderão ter atividades em campos de aplicação prática com os quais a UNISMG mantém ou mantiver convênios.

**Art 25** Todos os cursos são passíveis de ter aulas aos sábados e em aulas teóricas ou expositivas, poderá haver junção de mais de uma turma com conteúdo em comum e, nas aulas de laboratório, poderá haver subdivisão das turmas.

**Art. 26** Em caso de solicitação por escrito de cancelamento da matrícula e pedido de devolução de valores pagos, o aluno será reembolsado em 80% do valor pago, conforme o Parecer nº. 372/93 do Ministério da Educação e Cultura – MEC, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**§ 1º** Para que haja a devolução do valor da matrícula, o aluno deve requerê-la até 1 (um) dia antes do início das aulas, dentro do período letivo vigente.

**§ 2º** Não haverá devolução de valores após o prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo.

**Art. 27** Após a convocação de todos os candidatos classificados e havendo vagas, estas poderão ser preenchidas por interessados diplomados em outros cursos de nível superior.

**Art 28** A UNISMG reserva-se o direito de não implantar o curso/habilitação cujo número de classificados for inferior às vagas oferecidas, no seu todo ou em uma das turmas.

**Art. 29** A simples inscrição feita, conforme a publicação do Edital, do Contrato de Prestação de Serviços e do Regimento Geral, implica, por parte do candidato, no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas como norma interna da SMG e as constantes do Edital do Processo Seletivo, seja para efeitos contratuais ou legais.

**Art. 30** O início das aulas para o primeiro semestre letivo de 2024 está previsto **conforme calendário estabelecido no Anexo I.**

**Art 31** O candidato que desejar custear seus estudos através de programas de financiamento estudantil como o FIES (Financiamento Estudantil do Ensino Superior) e demais programas de mesma finalidade, deverá efetuar a sua matrícula normalmente. O processo de adesão aos programas é realizado de forma independente e posterior à matrícula.

**Parágrafo único:** Ao optar por programas de financiamento, deverá efetuar o pagamento das parcelas da anuidade escolar nos respectivos vencimentos até que o programa escolhido passe a efetua-los.

**Art 32** A UNISMG poderá, a seu critério, dividir a primeira parcela da semestralidade ou da anuidade em duas ou mais cotas, de acordo com a Lei nº 9.870/99, §3º. Esse procedimento tem por objetivo facilitar o acesso do aluno ao ensino superior e se trata de mera liberalidade, não gerando direitos em relação aos próximos processos seletivos. No momento da matrícula, o aluno receberá o boleto da segunda cota da primeira mensalidade, bem como as informações sobre o vencimento desta parcela e das demais mensalidades. Em qualquer caso, o valor da semestralidade permanece inalterado.

**Art. 33** O Centro Universitário Santa Maria da Glória torna público e mantém atualizadas em seu site [www.smg.edu.br](http://www.smg.edu.br), as condições de oferta dos cursos por ela ministrados de acordo com a Portaria MEC nº 2.864, de 24 de agosto de 2005.

**Art. 34** As informações relativas ao Processo Seletivo para 2024 constam do site: [www.smg.br](http://www.smg.br) ou nos postos de inscrições.

**Art. 35** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo COSUP de acordo com a legislação pertinente e, para os efeitos de direito, o Reitor assina o presente Edital, mandando afixá-lo, juntamente com o Contrato de Prestação de Serviços e Regimento Geral, em locais públicos e de fácil acesso à comunidade, a fim de que ninguém possa alegar desconhecimento.

Maringá, 30 de setembro de 2023.

**Professor José Campos de Andrade Filho**  
Reitor da UNSMG

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO DO INÍCIO DAS AULAS**

Curso na modalidade a distância, terão aulas práticas presenciais (\*)

<b>INÍCIO DOS PERÍODOS LETIVOS</b>
Segunda-feira, 11 de março de 2024.
Segunda-feira, 13 de maio de 2024
Segunda-feira, 12 de agosto de 2024.
Segunda-feira, 14 de outubro de 2024

(\*) se aplica apenas ao Curso de Enfermagem,  
na modalidade EAD,